



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.525/2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA O PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas, objetivando a realização do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, desenvolvido com alunos do ensino fundamental de escolas participantes do Programa, situadas no Município de Nonoai, em parceria com a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Parágrafo único. As despesas referem-se à formatura e aquisição da premiação a ser concedida aos participantes do Programa.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e com a utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício financeiro.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 06 de dezembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos